



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ Nº 06.554.984/0001-39
Avenida 27 de Fevereiro, 691 - Centro - Fone (89) 3468.1345.
CEP - 64.310-000 - Aroazes - Piauí



LEI Nº 220/2015

PLANO PLURIANUAL P. P. A.

E suas alterações para o Exercício Financeiro 2016

Administração: Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto



Lei nº 220/2015

Aroazes (PI), 23 de dezembro de 2015.



*Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual do Município de Aroazes, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2016, constantes da **Lei nº 201 de 26 de novembro de 2013** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016, que estabelece para o período, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes, objetivo e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo são especificados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os ajuste na **Lei nº 201 de 26 de novembro de 2013, do Plano Plurianual – Quadriênio 2014 a 2017**, para o exercício financeiro de 2016 em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, se faz necessário tendo em vista reajustes nas alterações de valores, em decorrência do planejamento das metas a serem alcançadas pelo Governo Municipal para o referido exercício.

Art. 3º Durante a vigência do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 a 2017, os planos, programas e projetos Municipais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, deverão guardar coerência com as diretrizes, os objetivos e as metas existentes nos Anexos desta Lei.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ Nº 06.554.984/0001-39
Avenida 27 de Fevereiro, 691 - Centro - Fone (89) 3468.1345.
CEP - 64.310-000 - Aroazes - Piauí



Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.



Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal